PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9622/2021

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDAM ARTEFATOS PIROTÉCNICOS.

Art. 1º Torna obrigatória afixação de placa nos estabelecimentos comerciais do município de Petrópolis que vendam artefatos pirotécnicos com os seguintes dizeres:

“É proibida a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Petrópolis de acordo com a Lei Municipal nº 7.956/2020”.

Parágrafo único. A placa deverá ser afixada em local visível de fácil acesso do consumidor.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei implicará em sanção a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em regulamento, no prazo de 90 dias a partir da publicação da presente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em Petrópolis está em vigor a Lei Municipal nº 7.956/2020 de autoria da Vereadora Gilda Beatriz em conjunto com o Prefeito Hingo Hammes, proibindo na cidade a soltura de fogos de artifício que causem poluição sonora.

Infelizmente, por ser de competência do Exército Nacional, não podemos interferir na comercialização dos artefatos pirotécnicos, porém, podemos proibir a soltura em nossa cidade, conscientizando cada vez mais a população da importância dessa Lei.

Estaremos protegendo às pessoas com deficiência, principalmente os autistas, além de idosos, enfermos e animais e a multa pelo descumprimento da mesma pode variar entre R$ 130 e R$ 26 mil, a depender da gravidade.

Dessa forma, é importante que as lojas que comercializem esse tipo de produto da cidade, informem aos petropolitanos que a soltura que cause poluição sonora está proibida.

Essa é mais uma forma de conscientizarmos a população dos riscos que essa prática oferece.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora

DOMINGOS PROTETOR
Vereador